

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada 4C: Laboratório de Marcas da Quarta Colônia, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 055803, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17.04.2025
Inscrição de candidatos (as)	17.04.2025 a 22.04.2025
Avaliação de candidatos(as)	23.04.2025 a 24.04.2025
Divulgação resultado preliminar	25.04.2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26.04.2025
Análise Recursos	27.04.2025
Divulgação do Resultado Final	28.04.2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos(as) interessados(as) serão realizadas somente por meio eletrônico indicado item 3, no período de 17/04/2024 a 22/04/2024.

2.2. Será considerada válida apenas a inscrição dos(as) candidatos(as) que preencherem todos os campos da Ficha de Inscrição (ANEXO I);

2.3. A/O bolsista selecionado(a) deve estar matriculada/o regularmente e que não deve dispor de outras bolsas institucionais.

2.4. Será dada preferência a acadêmicos dos cursos especificados no item 3 e com experiência em atividades relacionadas à área de demanda de cada bolsa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 3;

3.1.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.1.3. Análise de portfólio, que deve ser enviado por e-mail, no formato PDF, juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I), ambos no formato PDF, no momento da inscrição. O portfólio deve demonstrar habilidades gráficas com foco na elaboração de marcas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais (Graduação) ou R\$ 950,00 (Pós-graduação), terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
---------	-------	-------------	------------------------

4C: Laboratório de Marcas da Quarta Colônia	01	<p>*20 horas semanais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSM, preferencialmente no Departamento de Ciências da Comunicação, nos cursos de Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Produção Editorial ou Bacharelado em Design; - Ter habilidades em produção e edição de textos; - Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel e Power Point); - Domínio dos softwares Corel Draw ou Illustrator e Photoshop, desejável noções de Indesign e Adobe Premiere; - Noções básicas de fotografia e vídeo (registros e edição); - Domínio na elaboração de apresentações utilizando Canva ou outras ferramentas/aplicativos de edição. 	A inscrição (junto com os anexos) será realizada através do e-mail: 4c@ufsm.br
	01	<p>*20 horas semanais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação da UFSM, preferencialmente no Programa de Pós-graduação em Comunicação (Poscom); - Ter habilidades em produção e edição de textos; - Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel e Power Point); - Domínio dos softwares Corel Draw ou Illustrator e Photoshop, desejável noções de Indesign e Adobe Premiere; - Noções básicas de fotografia e vídeo (registros e edição); - Domínio na elaboração de apresentações utilizando Canva ou outras 	

		ferramentas/aplicativos de edição.	
Coordenador/a do Projeto: Juliana Petermann.			

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2** Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.
- 5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.
- 5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.6** **Possuir conta corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**
- 5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.
- 5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no Quadro 1.
- 5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

- 5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);
- 5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no Quadro 1.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Qualidade dos trabalhos apresentados no portfólio;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.2.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto: Juliana Petermann.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails 4c@ufsm.br ou petermann@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

Juliana Petermann

Juliana Petermann

Coordenadora do Observatório e Laboratório de Marcas da Quarta Colônia